



REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA VERÃO 2024

O Concurso denominado Garota Verão Benevides é um evento realizado pela Prefeitura de Benevides, por meio da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo- SEMMAT e a Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLADE, conforme Decreto Municipal nº 297/2024-GPD, sendo um concurso tradicional em nosso município que tem a premissa de apresentar a beleza feminina de nossa terra, ainda, inserido no calendário municipal de eventos pela Lei Municipal nº. 1.455/2023. Neste momento as candidatas se apresentam, numa disputa saudável, com o intuito da divulgação de nosso potencial turístico.

1. DO CONCURSO:

1.1. A Comissão organizadora, será publicada através de Portaria, composta por servidores da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT e Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLADE como idealizadoras do concurso GAROTA VERÃO BENEVIDES 2024, na ORLA DE BENFICA, realizado pela Prefeitura de BENEVIDES-PA.

2. DO PRAZO:

2.1. O Prazo de inscrição será de 17 de maio de 2024 à 27 de maio de 2024, exclusivo para as candidatas residentes no município de Benevides.

2.1.1. Para o caso do não preenchimento das vagas com candidatas residentes no município de Benevides, será aberto novo prazo, excepcionalmente no período dos dias 28 a 31 de maio de 2024, também para inscrições de candidatas interessadas que residam na Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Castanhal e Barcarena).

2.1.2. O número de vagas será limitado a 30 (trinta) pré-candidatas;

2.1.3. O concurso **GAROTA VERÃO 2024** será realizado no dia 07 de julho de 2024, na Orla de Benfica, com início às 16h.





3. DAS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão participar do concurso de beleza somente as candidatas do sexo feminino, de 18 (dezoito) a no máximo 30 (trinta) anos de idade completados até o ano do concurso.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Para participar, as candidatas no período compreendido deverão:

4.1.1. Preencher e entregar, gratuitamente, as fichas de Inscrições e de direito de imagem na sede da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT, localizada na rua Paul Begot nº407, Benevides centro ao lado da nova Igreja Universal, com os seguintes dados pessoais: nome completo, cidade, idade, manequim, altura, endereço, redes sociais, telefone, e anexar 01 (uma) foto de perfil e uma foto de corpo inteiro recente; Bem como trazer no ato da inscrição uma embalagem plástica (garrafas pet, produtos de limpeza, higiene pessoal) limpa e seca, configurando assim a inscrição solidária, em atenção ao *Programa Benevides Recicla*.

4.1.1.2. As candidatas não pagarão nenhuma taxa no ato de inscrição do concurso de beleza.

4.1.1.3. As fichas de inscrição/direito de imagem além dos anexos deste regulamento, estarão disponíveis na Secretaria da Gestão de Meio Ambiente e Turismo, no endereço sito Rua Paul Begot nº407- Centro- Benevides-PA, ao lado da sede da Igreja Universal.

4.1.2.1. Serão aceitos os documentos listados abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Comprovante de residência atualizado.





Parágrafo único. Para as candidatas nascidas em outros municípios, será exigida, para fins de comprovação de residência, a Certidão de Domicílio Eleitoral, expedido pelo Cartório Eleitoral do município, de no mínimo 2 anos.

4.1.3. Todas as candidatas concorrentes deverão ter endereço fixo no município de Benevides, devidamente comprovado com documentação pertinente, salvo nos casos de não preenchimento das vagas, na hipótese de item 2.1.1.

4.1.4. A candidata só será considerada inscrita se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.1.5. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.2. As candidatas serão, ainda, excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.3. Fica proibido o uso de pirotecnia por parte da candidata, bem como a realização de performances e coreografias que coloquem as candidatas em situação de constrangimento.

4.4. É vedada a inscrição de vencedoras de edições anteriores do Concurso Garota Verão, as quais poderão participar como convidada e não como competidora.

4.5. Em momento algum poderá a Comissão Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.6. Fica claro e ajustado que na hipótese de a Comissão Realizadora perceber a falsidade de qualquer das autorizações, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do concurso de beleza a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.





4.7. Limite de inscrição de 30 pré-candidatas, que serão submetidas a uma pré-seleção, onde no máximo 15 candidatas concorrerão ao título de GAROTA VERÃO BENEVIDES 2024.

4.8. A pré-seleção acontecerá no dia 07 de junho de 2024, às 10h, neste município, em local a ser divulgado 48 horas antes do evento, com a presença de jurados.

5. ETAPA DO CONCURSO DE BELEZA – GAROTA VERÃO BENEVIDES 2024:

5.1. Todas as participantes serão selecionadas de acordo com os critérios determinados pela Comissão.

5.2.1. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá iniciar a avaliação das pré-candidatas antes do desfile na passarela, através de uma pré-apresentação nos bastidores, entrevistas, *making of* e outros.

5.2.2. A Comissão Julgadora será determinada pelos Realizadores do evento;

5.2.3. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.3. As pré-candidatas perderão as vagas por motivos de desclassificação ou desistência e, em caso de desistência ou não comparecimento às etapas do concurso, não poderá se inscrever nas edições seguinte.

5.4. Todas as Etapas do concurso de beleza poderão ser gravadas pela Realizadora e serem exibidas a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprover à Realizadora, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas ou meios que convier.

5.5. O concurso de beleza será realizado dentro da programação do Verão 2024 de Benevides, devendo as pré-candidatas comparecerem no local e horário informado previamente pela Comissão Realizadora, vestindo o traje solicitado pela Comissão Organizadora, atendendo o cronograma estabelecido.





5.5.1. O traje das candidatas para o dia do desfile deverá ser biquínis ou maiôs, em modelos e cores da preferência da candidata.

5.5.2. Em caso de não preenchimento do número mínimo de 15 vagas, automaticamente todas as inscritas concorrerão ao título de Garota Verão.

5.6. As candidatas selecionadas farão uma apresentação prévia ao público na noite da programação do “Verão 2024 de Benevides”, denominada “Luau” no dia 06/07/24, às 21h, usando traje casual, de modo que a não participação das candidatas no “Luau” acarretará na desclassificação da mesma.

5.7.1. O corpo de jurados será composto por, no mínimo, 03 (três) participantes, a critério da Comissão Realizadora.

5.7.2. A nota dos jurados para cada item será de 5 a 10 pontos, tendo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Beleza Plástica (beleza facial e corporal)
- b) Bronzeado;
- c) Desembaraço em público (Elegância, Simpatia)

5.7.3. Serão consideradas vencedoras as candidatas que obtiverem a maior soma de pontos;

5.7.4. A Comissão realizadora indicará um dos jurados para ser Presidente do Júri, e este terá direito a voto de minerva em caso de empate.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS:

6.1. As candidatas vencedoras do **GAROTA VERÃO BENEVIDES 2024**, comprometem-se a participar de matérias editoriais e eventos realizados pela Prefeitura de Benevides durante o período compreendido até a entrega da faixa para a próxima ganhadora do referido concurso, servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação da realizadora.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. A primeira colocada no concurso estará automaticamente classificada para competir no concurso Miss Universo Benevides;





7.2. As premiações serão as seguintes:

1º Lugar – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) + Uma Faixa “**Garota Verão 2024**”

2º Lugar – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3º Lugar – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Concurso Garota Verão Benevides 2024, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.3 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e deliberados pela comissão Organizadora.

8.4. Uma vez realizada a inscrição, automaticamente a candidata concorda com o presente Regulamento, também concordando com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de Autorização de Uso de Imagem e Voz que estão presentes no formulário de inscrição. Fica esclarecido que a candidata que NÃO apresentar a documentação solicitada dentro do prazo previsto NÃO poderá participar do Concurso.

Benevides, 17 de maio de 2024.

Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Welton Rodrigo da Silva Neves
Secretário Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO GAROTA VERÃO BENEVIDES 2024

Fica instituída pela PREFEITURA DE BENEVIDES, através da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT, bem como pela Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme Decreto Municipal nº 297/2024-GPD, a realização do concurso **GAROTA VERÃO BENEVIDES 2024**, dia 07 de julho, domingo, as 16:00 horas.

Inscrições limitadas do dia 17 de maio de 2024 até o dia 27 de maio do corrente ano, das 08:00h às 14:00h na SEMMAT, localizada na Rua Paul Begot nº 407, ao lado da Igreja Universal.

Para o caso do não preenchimento das vagas com candidatas do município, será aberto novo prazo, excepcionalmente, no período dos dias 28 a 31 de maio de 2024, também para inscrições de candidatas interessadas que residam na Região Metropolitana de Belém.

Nome:			
RG	CPF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
Endereço:			Nº
Bairro			Cidade:
Whatsapp	Facebook	Instagram	Manequim nº
E-mail:			
CIENTE: Estando de total ciência deste regulamento, autorizo o uso de minha imagem, voz ou da candidata da qual sou responsável, sob a direção da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT e Prefeitura Municipal de Benevides.			
Benevides, ____ de _____ de 2024.			
_____ Assinatura			

